



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 7032/2018

Ementa

Institui no calendário oficial do município de Indaiatuba, o Dia Municipal do Historiador

Data da Norma

25/10/2018

Data de Publicação

29/10/2018

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 253/2018](#) - Autoria: SILENE SILVANA CARVALINI

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 7.032 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.
Vereadora Silene Silvana Carvalini

Aut. Nº	185/18
P.L. Nº	253/18
Publ.:	29/10/18 pag. 15

"Institui no calendário oficial do município de Indaiatuba, o dia Municipal do Historiador".

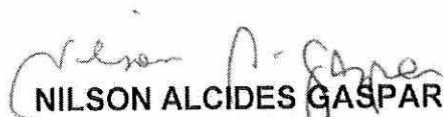
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o "Dia Municipal do Historiador", a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 25 de outubro de 2018,
188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO